



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 042/2022**

**PROCESSO Nº 50500.285375/2022-91**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022**

**Contratada: ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.431/0001-10, sediada na Rua Alfredo Alberti, nº 53, Bairro Roça Grande, CEP: 83.402-340, em Colombo/PR.

**Objeto do Contrato:** A prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, a serem executados por meio de diárias e de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos nas instalações dos Escritórios das Coordenações de Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros (ESFIS) e da Infraestrutura Rodoviária (ESROD) vinculados à ANTT Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência atual: 25/01/2026 a 25/01/2027**

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 042/2022 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 042/2022, a partir de 05 de dezembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

| Índice estabelecido no subitem 19.2 do Termo de Referência - TR | IPCA/IBGE      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| Índice acumulado no período                                     | 4,26%          |
| <b>Impacto no valor global (*)</b>                              | <b>4,2552%</b> |

\*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 05 de dezembro de 2026, com base na variação do IPCA/IBGE de dezembro/2025 e dezembro/2026.

**2. PREÇO**

2.1. Com o reajuste disposto no item 1.1.1, a partir de 05 de dezembro de 2025, **o valor total do Contrato** passará de R\$ 29.732,04 (vinte e nove mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 30.997,20 (trinta mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 05 de dezembro de 2025**

| LOTE 01 - COLOG/RJ |               |            |                   |                |             |
|--------------------|---------------|------------|-------------------|----------------|-------------|
| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|                    |               | ANUAL      |                   | R\$            | R\$         |
|                    |               |            |                   |                |             |

|                     |                                                                                                                                    |     |        |        |                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|------------------|
| 1                   | Limpeza do Escritório de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros de Campos dos Goytacazes/RJ     | -   | -      | -      | -                |
| 2                   | Limpeza do Escritório de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros do Rio de Janeiro/RJ (Novo Rio) | -   | -      | -      | -                |
| 3                   | Limpeza do Escritório de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária de Casimiro de Abreu/RJ                                         | -   | -      | -      | -                |
| 4                   | Limpeza do Escritório de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária de Guapimirim/RJ                                                | -   | -      | -      | -                |
| 5                   | Limpeza do Escritório de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária de Paraíba do Sul/RJ                                            | -   | -      | -      | -                |
| 6                   | Limpeza do Escritório de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária de Juiz de Fora/MG                                              | 156 | Diária | 198,70 | 30.997,20        |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                                                                    |     |        |        | <b>30.997,20</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.440,88 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 91,37 (noventa e um reais e trinta e sete centavos) para o período de 5 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 1.265,16 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; e

3.1.3. R\$ 84,34 (oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o período de 1º de janeiro de 2027 a 24 de janeiro de 2027.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2025, constam saldos na Nota de Empenho nº 2025NE000216, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339039-78

Nota de Empenho: 2026NE000023 - Reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 05 de dezembro de 2025.

#### 4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.549,86 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**  
**Superintendente de Gestão Administrativa substituta**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente de Gestão Administrativa substituta / Ordenadora de Despesas substituta**, em 10/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40227762** e o código CRC **854B5B42**.